



AD SHIPPING AGENCIAMENTO DE CARGAS

Phone: +55(51)3902-4008

Rua Ernesto Carlos Iserhard, 526 - Higienópolis
Santa Cruz do Sul - RS, 96825-040 - Brasil

PROPOSTA DE FRETE Nº AI251014257

Cliente	BOYNTON IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Ref. Cliente	07/25LFT

Modal	Aéreo	Natureza	Importação	Incoterm	EXW	Frequencia	3x por semana	
Validade	28/10/2025	Transit Time	Aprox. 8 Dia(s)					
Peso Bruto	274,00 KG	Peso	1,64					
AOD	HONG KONG (HKHKG)	Cubado						
AOL	PORTO ALEGRE, BRAZIL (BRPOA)							
Via	FRANKFURT (FRA), LISBON, PORTUGAL (PTLIS),							
Local Inicial	Lifetech Scientific (Shenzhen) Co., Ltd - Floor 1, Building 2, No. 4, Zhanghua Road, Songshan Lake Hi-Tech Industrial Development Zone, Dongguan, 523808 Guangdong, P. R. China	Destino Final	BAGERGS			Cia Aérea	TAP	

VOLUME AEREO						
FRETE						
Tarifas	Qtd	Tipo Calculo	Valor Unitário	Moeda	Min	Total
FRETE AEREO	274,00	POR KILO-CM3	12,00	USD	12,00	3.288,00
ORIGEM						
Tarifas	Qtd	Tipo Calculo	Valor Unitário	Moeda	Min	Total
AIRPORT TRANSFER	274,00	POR KILO-CM3	0,50	USD	0,50	137,00
TERMINAL CHARGE	274,00	POR KILO-CM3	0,50	USD	0,50	137,00
X-RAY	274,00	POR KILO-CM3	0,20	USD	0,20	54,80
PICK UP	1,00	FIXO	80,00	USD		80,00
CUSTOMS CLEARANCE	1,00	POR DOCUMENTO	70,00	USD		70,00
HANDLING	1,00	FIXO	40,00	USD		40,00
DESTINO						
Tarifas	Qtd	Tipo Calculo	Valor Unitário	Moeda	Min	Total
DTA	274,00	POR KILO-CM3	0,35	USD	0,35	95,90
DESCONSOLIDAÇÃO	1,00	POR DOCUMENTO	60,00	USD		60,00
DOC FEE	1,00	POR DOCUMENTO	40,00	USD		40,00
CCT	1,00	POR DOCUMENTO	15,00	USD		15,00
COLLECT FEE 4%	1,00	FIXO	150,00	USD	20,00	150,00
TRS	1,00	POR DOCUMENTO	50,00	USD		50,00
TOTAL						USD 4.217,70

Observações

- IOF sobre Operações de Câmbio: Todas as nossas cotações/embarques agora estarão sujeitos ao IOF de 3,50% sobre fretes e taxas internacionais, conforme legislação vigente.
- O custo de armazenagem no aeroporto de transferência da DTA é de responsabilidade do importador e o valor do DAI será repassado em nossa fatura.
- Na Alemanha os terminais não costumam fazer a pesagem das cargas. Custo para pesagem (opcional) nos embarque de e via FRA = EUR10/volume – min EUR20.

"CONDIÇÕES GERAIS PARA EMBARQUES DE IMPORTAÇÃO AÉREA

*TARIFA SUJEITA A CONFIRMAÇÃO DE ESPAÇO NO ATO DA SOLICITAÇÃO DE RESERVA/BOOKING JUNTO A CIA AÉREA.

O frete mencionado na proposta acima será válido tão somente conforme validade mencionada (considerando data de embarque da mercadoria) e sendo para carga geral, não perigosa, não magnetizadas, não valiosa, não frágil, que possam sofrer empilhamento, em dimensões aceitas pela companhia aérea e aeronave selecionados a este serviço;

As estimativas de valor total nesta oferta consideram os detalhes informados no momento da cotação e podem ser alterados de acordo com variações de tarifas no ato da reserva/booking junto a cia aérea (a mesma se reserva a alterações sem prévio aviso), peso, volumes, dimensões, local de coleta e/ou entrega e Incoterm informados no momento da entrega da carga pelo exportador;

O transit time informado na proposta aérea será aproximado uma vez que o frete cotado terá o espaço sujeito a disponibilidade por parte da cia aérea e a mesma se reserva ao direito de alteração de rota sem prévio aviso conforme a melhor disponibilidade de espaço para escoamento da carga;

Nos casos onde há coleta envolvida, não são considerados para cálculo do tempo de trânsito os finais de semana e o dia da coleta;

Processos especiais como remoção em tratamento TC4 serão solicitados a cia aérea, não nos responsabilizamos por ações alheias e/ou procedimento por parte da mesma para a concessão deste tratamento;

Cargas com valor a partir de USD 1.000,00/Kg são classificadas como VALUATION CARGO e a cotação será revisada de acordo e sujeita à aceite por parte da cia aérea;

As coletas enviadas em nossas propostas são considerados serviços LTL, caso seja necessário cotação considerando caminhão de coleta dedicada/exclusiva, favor nos voltar para checarmos de acordo;

As informações contidas na Invoice, Packing List e demais documentos pertinentes à mercadoria são de responsabilidade do exportador / importador da mercadoria.

** Todas as operações em moeda estrangeira estão sujeitas ao IOF de 3,5%, conforme Decreto nº 12.499/2025.